



CALENDÁRIO ELEITORAL - TRIÉNIO 2017/2019 -

2016

- Outubro 17** Data limite para afixação dos cadernos eleitorais (art.º 6º, nº 1, R.E.)
- Outubro 24** Data limite para a aceitação das reclamações aos cadernos eleitorais (art.º 7, nº 1, R.E.)
- Outubro 31** Decisão das reclamações
- Novembro 3** Afixação definitiva dos cadernos eleitorais (art.º7, nº 2, R.E.)
- Novembro 21** Prazo limite para apresentação das candidaturas **a Bastonário, à Assembleia de Representantes, ao Conselho Superior, aos Órgãos Regionais, Órgãos Sub-Regionais e Conselhos Médicos das regiões Autónomas dos Açores e Madeira** (art.º8, R.E.)
- Novembro 28** Prazo limite para a verificação da regularidade das candidaturas e a elegibilidade dos candidatos **a Bastonário, à Assembleia de Representantes, ao Conselho Superior, aos Órgãos Regionais, Órgãos Sub-Regionais e Conselhos Médicos das regiões Autónomas dos Açores e Madeira** (art.º 13, nº 1, R.E.)
- Sem data fixa** O prazo limite para a **regularização das candidaturas a Bastonário, Assembleia de Representantes, Conselho Superior, aos Órgãos Regionais, Órgãos Sub-Regionais e Conselhos Médicos das regiões Autónomas dos Açores e Madeira** é de **7 dias** a contar da notificação do respectivo mandatário. (art.º 13, nº 4, R.E.)
- Sem data fixa** O **sorteio** das listas será feito até **5 dias** após a aceitação definitiva das candidaturas. (art.º 14º, RE)
- Janeiro 4** Prazo limite para o envio dos boletins de voto, carta explicativa sobre o processo eleitoral, exemplar das listas concorrentes com uma síntese do respectivo programa. (art.º 16, R.E.)

2017

- Janeiro 19** Constituição das Assembleias e Secções de voto e acto eleitoral. (artº 1, nº 1, R.E.)
- Sem data fixa** Nos **5 dias** subsequentes serão publicitados os resultados eleitorais no Site Oficial da Ordem dos Médicos (art.º 28, nº 3, R.E.)
- Sem data fixa** O prazo limite para a **impugnação do Acto Eleitoral** é de **7 dias** a contar da data do apuramento final dos resultados eleitorais. (art.º 29, nº 1, R.E.)
- Janeiro 30** Prazo limite para anúncio da realização da 2ª volta para Bastonário da Ordem dos Médicos (art.º27º, nº 1, R.E.)
- Fevereiro 1** Prazo limite para o envio dos boletins de voto, carta explicativa sobre o processo eleitoral, identificação dos concorrentes, tudo relativo à 2ª volta da eleição do Bastonário da Ordem dos Médicos. (art.º 27º, nº 2, R.E.)
- Fevereiro 16** Constituição das Assembleias e Secções de voto e acto eleitoral. (art.º 1, nº 2, R.E.)
- Sem data fixa** Nos **5 dias** subsequentes serão publicitados os resultados eleitorais no Site Oficial da Ordem dos Médicos (art.º 28, nº 3, R.E.)
- Sem data fixa** O prazo limite para a **impugnação do Acto Eleitoral** é de **7 dias** a contar da data do apuramento final dos resultados eleitorais da 2.ª volta. (art.º 29, nº 1, R.E.)